



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino Região de Suzano

E.E. Profª "Yolanda Bassi"

Rua Ezequiel Correa Machado, 347 - Jd. Alterópolis

Suzano - São Paulo - CEP 08696-300

4749-0980

e916900a@educacao.sp.gov.br

www.facebook.com/eeprofessorayolandabassi



EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA ANOS FINAIS

A direção da Escola Estadual Profª Yolanda Bassi, município de Suzano, Diretoria de Ensino da Região de Suzano, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução Seduc nº 53, de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de designação para 01 posto de trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica nesta Unidade Escolar.

1) DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I. Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- II. Em caso de indicação de docente não classificado nesta unidade, será exigida a apresentação de anuênciia expressa do superior imediato da unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;
- III. A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica só será concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

2) ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

- I. Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II. Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada classe do Ensino Fundamental - anos finais
- III. Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- IV. Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- VI. Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino Região de Suzano

E.E. Profª "Yolanda Bassi"

Rua Ezequiel Correa Machado, 347 - Jd. Alterópolis

Suzano - São Paulo - CEP 08696-300

4749-0980 e916900a@educacao.sp.gov.br

www.facebook.com/eeprofessorayolandabassi



avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

VII. Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VIII. Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX. Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X. Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- a. A participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b. A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c. As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- d. A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

3) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar cópias que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

- Currículo Acadêmico;
- Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE, especialmente aqueles que se referem à atuação do professor coordenador;
- Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação, especialmente os



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino Região de Suzano

E.E. Profª "Yolanda Bassi"

Rua Ezequiel Correa Machado, 347 - Jd. Alterópolis

Suzano - São Paulo - CEP 08696-300

4749-0980

e916900a@educacao.sp.gov.br

www.facebook.com/eeprofessorayolandabassi



pertinentes ao exercício da função de professor coordenador.

- Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.
- Proposta de trabalho baseada normas vigentes da Seduc e nas atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica.

4) PERÍODO DE INSCRIÇÃO

de 26 a 28 fevereiro de 2025

Entregar proposta na secretaria da escola, cito Rua Ezequiel Correa Machado, 347 (Antiga Rua Um) – Jd. Alterópolis – Suzano, CEP 08696-300 das 09:00 às 16:00

5) VAGAS OFERECIDAS

01 vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica 40h semanais

6) HORÁRIO DE TRABALHO

Segunda a Sexta feira das 06:30 as 15:30

7) ENTREVISTAS

A entrevista será agendada via email institucional e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;

Para realização de entrevistas, a comissão responsável será composta pelo Diretor Escolar e supervisor de ensino responsável pela escola;

No momento da entrevista, a equipe gestora poderá participar a critério da comissão.

Suzano, 25 de fevereiro de 2025

Valdinea C. Vicentini
Diretor Escolar
RG 23.504.553-6